

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2601 de 21 de agosto de 2003.

Autoria: PODER EXECUTIVO.

“ Altera alínea F, do Parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei 2254 de 30 de junho de 1999, e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a alínea F, do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei 2254 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - A alínea de que trata o artigo anterior fica substituída pela seguinte redação:

“F) um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 de agosto de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*